

01 / 100

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 01 / 02 / 2001  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: <u>18 / 01 / 2001</u>	Número: <u>160/2001</u>
	<u>Deput. Lydio</u>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2001

PERÍODO: 2001 A 2002

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: BRAZ ZAGOTTO  
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: MARCOS GOELHO

ASSUNTO:  
VEITO A PROJETO DE LEI Nº 345/2000

INICIATIVA:  
PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:  
VEITO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 345/2000, DO EDIL ALMIR FORTE DOS SANTOS.  
  
Artigos 1º, 2º, 4º e 12  
  
Deput. mezo Im. 02/03/2001  
OF/DC 009103

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação X
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
- Cultura, do Esporte e do Lazer

LEITURA: 01 / 02 / 2001  
 1ª DISCUSSÃO:           /          /            
 2ª DISCUSSÃO: 19 / 02 / 2001  
 APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100  
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

02  
P. 10

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2001

VETO A PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: /2001  
PROTOCOLO GERAL...: 160/2001  
DATA PROTOCOLO...: 18/01/2001

### VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 345/2000

**Do :** Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**Ao : Sr. JUAREZ TAVARES MATTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que vetei os artigos 1º, 2º, 4º e 12 do Projeto de Lei nº 345/2000, de autoria do Vereador ALMIR-FORTE DOS SANTOS, acatando o parecer da Procuradoria Geral do Município, nos seguintes termos:

“No tocante ao artigo 1º e 2º, a sugestão de veto tem sede no fato de que a expressão “deliberar” é atribuição já conferida ao Conselho Municipal de Saúde, não podendo, assim, ser estendida aos Conselhos Locais de Saúde.

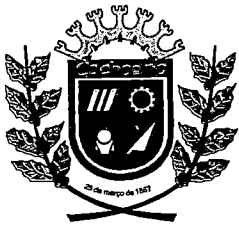
Quanto à questão do prazo de 15 dias para prestação de informações, o próprio CPC (Código de Processo Civil), em seu artigo 188, procurou dilatar ao máximo possível os prazos para procedimentos que envolvam órgãos públicos, diante da presunção de que tais órgãos acumulam um aporte muito grande de serviços. Finalmente, quanto à necessidade da Lei que cria qualquer tipo de despesa, já trazer em seu bojo o apontamento da origem dos recursos para a cobertura dessas, trata-se, data vênia, de regra elementar do Direito Administrativo brasileiro.

*Carlos Augusto Carletti – Advogado”*

Atenciosamente,

  
**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

Aprovado em Discussão  
por 12 votos (col abs)  
Sala das Sessões 19.02.2001  
Rubrica Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

03

4/6/2001

**OF/CM/Nº. 2678/2000.**

Em 28 de dezembro de 2000.

Exmº. Sr.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Senhor Prefeito**

Encaminhamos para as providências cabíveis o Projeto de Lei nº 345/00, de iniciativa do Vereador **ALMIR FORTE DOS SANTOS**, aprovado pelo Plenário na sessão ordinária desta quinta-feira.

Atenciosamente,

**JUAREZ TAVARES MATA**

Presidente

DESTINATÁRIO <i>Protocolo Geral - PMCI</i>	
RUA	N.º
RECEBIDO EM <i>05, 01, 2001</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>OF/EM/N.º 2667, 2670, 2673, 2674, 2676, 2679, 2680, 2672, 2675, 2677 e 2678/2000.</i>
ASSINATURA OU CARIMBO <i>Sandra</i>	REMETIDO EM <i>02</i> DE <i>Janeiro</i> DE <i>2001</i>

DESTINATÁRIO <i>Gabinete do Prefeito - PMCI</i>	
RUA	N.º
RECEBIDO EM <i>03, 01, 01</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>OF/EM/N.º 2671/2000 (Encaminha PU N.º 350 e 359/2000 (Sen n.º 76 e 85/00).</i>
ASSINATURA OU CARIMBO <i>Rosana</i>	REMETIDO EM <i>02</i> DE <i>Janeiro</i> DE <i>2001</i>

DESTINATÁRIO <i>Dioci - Gabinete do Prefeito</i>	
RUA	N.º
RECEBIDO EM <i>03, 01, 01</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>Portaria 074/00; Decretos 912 a 915/00; Ato 12/00; Resolução 008/00 (Encaminhados através de disket).</i>
ASSINATURA OU CARIMBO <i>Abelino Esz</i>	REMETIDO EM <i>03</i> DE <i>Janeiro</i> DE <i>2001</i>

DESTINATÁRIO <i>Gabinete do Prefeito - PMCI</i>	
RUA	N.º
RECEBIDO EM <i>16, 01, 2001</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>OF/EM/N.º 003/2001 (Encaminha P. N.º 016, 017 e 018/01)</i>
ASSINATURA OU CARIMBO <i>Ida</i>	REMETIDO EM <i>16</i> DE <i>Janeiro</i> DE <i>2001</i>

DESTINATÁRIO <i>Gabinete do Prefeito (Dioci)</i>	
RUA <i>PMCI</i>	N.º
RECEBIDO EM <i>12, 01, 2001</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>PORTARIAS 075/00, 04/01 Decretos - 916 a 937/01 ATOS - 01 e 02/01 Res. 09 a 12/01</i>
ASSINATURA OU CARIMBO <i>Beatriz</i>	REMETIDO EM <i>18</i> DE <i>Janeiro</i> DE <i>01</i>

DESTINATÁRIO	
RUA	N.º
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO EM / /
REMETIDO EM DE DE	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO	
RUA	N.º
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO EM / /
REMETIDO EM DE DE	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO	
RUA	N.º
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO EM / /
REMETIDO EM DE DE	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO	
RUA	N.º
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO EM / /
REMETIDO EM DE DE	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO	
RUA	N.º
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO EM / /
REMETIDO EM DE DE	ASSINATURA OU CARIMBO

OK

04



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05  
*[Handwritten signature]*

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 345/ 2000**

**INICIATIVA: Poder Executivo**

Senhor Presidente,

O § 1º, art. 51 da LOM, regula que o Prefeito Municipal poderá vetar a matéria que considerar inconstitucional, ilegal ou contrária ao interesse público. Tal preceito encontra ressonância na Constituição Federal (§ 1º, art. 66).

A oposição do veto é tempestiva.

Pelo encaminhamento regular e apreciação plenária, na forma regimental.

É o parecer, s. m. j.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de fevereiro de 2001.

*[Handwritten signature]*  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo n° 467/03

DL N°: 001/2003

DATA: 08/02/2003

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituição, Justiça e Redação


VEREADOR: Edison Valentim Saraculle

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI N°	VETO N°	PROJ. RESOL. N°	PROJ. DECR. LEG N°	PRAZO VENCIMENTO
15/2003				
26/2003				
28/2003				
30/2003	40/2000			08/02/2003
35/2003	306/2000			02/02/2003
	316/2000			18/02/2003
	326/2000			17/02/2003
	327/2000			17/02/2003
	337/2000			18/02/2003
	344/2000			17/02/2003
	345/2000			17/02/2003
	350/2000			

Atenciosamente,

  
JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 345 / 2000**

**INICIATIVA: Poder Executivo**

**RELATOR: Glauber da Silva Coelho**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de veto parcial ao projeto de lei que cria os conselhos locais de saúde.

**VOTO DO RELATOR:**

O veto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 2001.

**Edison Valentim Fassarella** – Presidente

Suplente: José Ailton de Castro Targa

**Glauber da Silva Coelho** – Relator

Suplente: Brás Zagotto

**Alexandre Bastos Rodrigues** – Membro

Suplente: Djalma Santos Moulon

DK  
RHH



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA  
 NÚMERO PRÓPRIO.: DL 3/2001  
 PROTOCOLO GERAL.: 506/2001  
 DATA PROTOCOLO.: 12/02/2001

08

DL Nº: 003/2001

DATA: 12/02/2001

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituições, Justiça e Redação  
 VEREADOR: Edison Valentim Passarela

Obs: Retificação ao OF/DL nº 001/2000 referente aos prazos dos vetos, por força do Art. 198 do R. Interno.

Senhor Presidente, Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 - inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
	40/2000			02.03.2001
	306/2000			02.03.2001
	316/2000			02.03.2001
	326/2000			02.03.2001
	327/2000			02.03.2001
	337/2000			02.03.2001
	344/2000			02.03.2001
	345/2000			02.03.2001
	350/2000			02.03.2001

Atenciosamente,

*Juarez Tavares Mata*  
**JUAREZ TAVARES MATA**  
 Presidente

12/02/01  
 9.30

- Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- OBS: \_\_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA			X	
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO				X
DJAMA SANTOS MOULON				X
ÉDISON V FASSARELLA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA				X
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JOSÉ MARIA NUNES	licença			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCELO BÓZIO MONTEIRO	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
WILSON DILLEN DOS SANTOS	X			

Veto ao

- PROJETO Nº. 345/2000
- REQUERIMENTO Nº
- DATA: 19/02/2006

### RESULTADO DA VOTAÇÃO:

- APROVADO EM DISCUSSÃO
- POR SALA DAS SESSÕES 11

PRESIDENTE

- REJEITADO
- POR SALA DAS SESSÕES 11

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
- POR SALA DAS SESSÕES 11

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO VER.


SALA DAS SESSÕES 11

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

OK

**JUNTADAS:**

Protocolado em 02 folc. 

- 1 - 18 / 03 / 2001 - cópia OF 1611 n: 2678100 - Sl. 03
- 2 - 18 / 03 / 2001 - cópia - livro Protocolo - Sl. 04
- 3 - 06 / 02 / 2001 - Parecer Jurídico - FL 05 ~~05~~
- 4 - 08 / 02 / 2001 - OFIDC 061101 - Com. Constituição - Sl. 06
- 5 - 19 / 02 / 2001 - Parecer Com. Constituição F107
- 6 - 19 / 02 / 2001 - OFIDC 03101 - retificação OFIDC 05101 - Sl. 08
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -